



## **RESOLUÇÃO Nº 001/2019**

**25 de Fevereiro de 2019.**

### **AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO CONTRATAR TEMPORARIAMENTE SERVIDORES PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que este Poder aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado por esta Resolução, a contratar temporariamente servidores públicos, para atender o excepcional interesse público.

Art. 2º – A autorização feita pelo art. 1º desta Resolução, trata-se da contratação de pessoal para os seguintes cargos:

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
MOTORISTA DA CÂMARA	1
ASG	2
VIGIA	2
RECEPCIONISTA E TELEFONISTA DO LEGISLATIVO	1

Art. 3º – A contratação de que trata esta lei será válida para o exercício financeiro 2019, compreendendo o período de 01/01/19 a 31/12/19, quando se encerrará por decurso de prazo.

Art. 4º – Os servidores contratados por esta lei receberão em retribuição pecuniária aos serviços prestados, os valores definidos para os respectivos cargos constantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e ou da Estrutura Administrativa do Legislativo Municipal.

§ 1º – As despesas oriundas dos contratos de que trata esta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

§ 2º – Os servidores contratados nos termos desta Resolução, para todos os efeitos, enquanto perdurarem seus contratos, serão segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos termos do § 13º do art. 40 da CF/88.



Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2019, Revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-TO.** Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

  
**ALER RIBEIRO LOUÇA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Publicado no Placard da  
Câmara Municipal em

25 / 02 / 19

  
Saniara Ponce Leones  
1º Secretário